



DECRETO Nº142 /2019.
DE 29 DE MAIO DE 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° 0142/2019
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/06/19

Responsáveis BM

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – SPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma disposta no art. 8º da Portaria interministerial nº 1413, de 10 de julho de 2013, dos Ministérios de Estado da Saúde e da Educação.

I - Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ana Carolina Cocco – Nutricionista;
- Dênia Gomes Maciel – Dentista;
- Eliane Feldkircher Maciel – Técnica em Enfermagem;
- Jusieli Tais Coelho Ruckert – Enfermeira;
- Lucia Elenir Pereira Antonelo – Secretária Municipal de Saúde.

II – Integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

- Arlete de Castro Helbing Trenhago – Mãe de alunos da Rede Pública Municipal;
- Carlize Dalla Nora Pavin – Diretora da E.M.E.F. Brasilina Abreu Terra;
- Fabiana Pereira da Rosa Téckio – Vice –diretora da E.M.E.F. Brasilina Abreu Terra;



- Ignez Morgan – Secretária Municipal de Educação , Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
- Jane Cecília Falkenbach de Leão – Diretora da E.M.E.I Pequeno Aprendiz;
- Marcelli Mattos – Nutricionista;
- Maria Angélica Fernandes de Moura – Diretora de Projetos da AMECDLT;
- Nadir Pereira Serquevitio – Diretora da E.E.E.M Professora Helenita Guimarães Pereira;
- Patricia Han – Mãe de aluno da Rede Pública Municipal;
- Rosangela Diovana do Amaral Hasan – Diretora da E.E.E.F. Três de Julho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº28/2015 de 20 de Março de 2015.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2019.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal